



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 023/19
Processo	Nº 0151/19
Ofício	Nº 003/2019

ATA

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0151/19 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que trata da: “Aquisição de materiais diversos (Lona Plástica, Corda, Fita Isolante, Fita Zebrada, Capas de Chuva, Botas, Luvas, Cones e Óleos) para atendimento das necessidades constantes da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 606 de 01/02/2019 do Jornal O Popular, pág 09, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95. As empresas **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA**, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, **MARCELO JOSÉ CAETANO CARUBA**, **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** e **MAXXY CONSTRUTORA LTDA – EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** representada por *Wesley Custódio da Silva*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Elton Menezes da Silva*, A empresa **MARCELO JOSÉ CAETANO CARUBA** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba*, A empresa **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Gilcemar Pires Barradas*. A empresa **MAXXY CONSTRUTORA LTDA – EPP** deixou os envelopes contendo a proposta de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preços e a habilitação. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 3.502,50 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, Empresa **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.906,40 (um mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor das 03 (três) empresas em **R\$ 6.408,90 (seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. A empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o atestado original atestando ter entregado objeto similar, equivalente ou superior, para ser autenticado pelo Pregoeiro, a empresa também apresentou a Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, com data de validade vencida. Sendo assim, a empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada INABILITADA. Verificou ainda, que as empresas **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME e IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** apresentaram todos os documentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS. Na ordem de classificação, foi convocada as empresas de acordo com suas colocações dos itens 01, 02, 03, 04, 11 para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, Empresa **IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.436,85 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 6.436,85 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Dando continuidade, as empresas **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME e IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.